



**DECRETO Nº. 010/98**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.**

**DECRETA**

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-35.925,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais), assim discriminado:-

09.00 - SECRET. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL		
09.01 - Gabinete do Secretário		
1.118 - Aquisição de Terreno p/ área Industrial		
4.000 - Despesas de Capital		
4.200 - Inversões Financeiras		
4.210 - Aquisição de Imóveis	R\$-	28.925,00
06.00 - SECRET. MUN OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
06.01 - Gabinete do Secretário		
1.119 - Aquisição de um terreno		
4.000 - Despesas de Capital		
4.200 - Inversões Financeiras		
4.210 - Aquisição de Imóveis	R\$-	7.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

05.00 - SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. E DESPORTO		
05.01 - Gabinete do Secretário		
1.034 - Infra-Estrutura p/ Const. do Estádio Municipal		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	35.925,00



DECRETO Nº. 01098

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.925,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais), assim discriminado:-

09.00 - SECRET. MUN. DE DESV. ECONÔMICO E SOCIAL		
09.01 - Gabinete do Secretário		
1.118 - Aquisição de Terreno p/ área Industrial		
4.000 - Despesas de Capital		
4.200 - Investimentos Financeiros		
4.210 - Aquisição de Imóveis	R\$-	32.925,00

06.00 - SECRET. MUN. OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
06.01 - Gabinete do Secretário		
1.119 - Aquisição de um terreno		
4.000 - Despesas de Capital		
4.200 - Investimentos Financeiros		
4.210 - Aquisição de Imóveis	R\$-	7.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

05.00 - SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTE		
05.01 - Gabinete do Secretário		
1.034 - Infra-Estrutura p/ Const. do Estádio Municipal		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	32.925,00



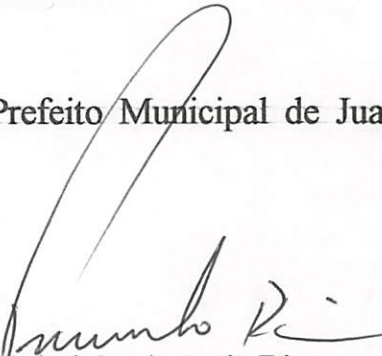
ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de Maio de 1.998.

  
**Priminho Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**